



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS-BA

A Prefeitura de Municipal de Cruz das Almas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº 276, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ
DAS ALMAS
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Orlando Peixoto Pereira Filho
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Cruz das Almas - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**
ACESSE
www.indap.org.br

Praça Senador Temístocles, nº 756 – Centro – Cruz das Almas – CEP – 44.380-000 / TEL – (75) 3621-1310



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 276, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

“Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e Títulos e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS – ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes e,

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal de Provas e Títulos, divulgado e homologado, conforme Decreto n.º 252 de 18 de dezembro de 2019, regidos pelas regras do Edital n.º 01/2019, que dispõe sobre o Concurso Público para servidores de nível superior, médio e fundamental da Prefeitura de Cruz das Almas – BA, e as alterações introduzidas pelas Erratas 01, 02, 03, 04 e 05;

Considerando o Anexo I e II do Decreto n.º 267 de 22 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e Títulos para os cargos de Professor, Nutricionista, Auxiliar de Creche, Secretária Escolar e Pedagogo, e;

Considerando a aptidão na inspeção médica e a regularidade da documentação exigida, apresentada pelos candidatos aprovados e convocados;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, realizado no dia 27 de outubro de 2019, para provimento dos seus respectivos cargos no quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal, conforme especificado no **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 2º- Os candidatos nomeados deverão apresentar-se imediatamente à Secretaria da Administração do Município de Cruz das Almas, para assinatura dos respectivos Termos de Posse no prazo de até 30 (trinta) dias, em conformidade com o Art. 17, § 1º e Art. 16 § 1º da Lei 1074/2017 (Estatuto do Magistério do Município de Cruz das Almas).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 276, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Parágrafo Único- O candidato nomeado que não tomar posse no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de sua nomeação, acarretará na sua eliminação do Concurso Público.

Art. 3º- O candidato nomeado, identificado nas hipóteses de possível acúmulo de cargo, conforme disposto no Art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal e C/C Art. 133 da Lei Complementar n.º 01/95, de 02 de fevereiro de 1995 (Estatuto dos Servidores Municipais de Cruz das Almas) e Art. 17 da Lei 1074/2017 (Estatuto do Magistério do Município de Cruz das Almas), para assinatura do Termo de Posse, deverá, dentro do prazo previsto no §Único do Art. 2º deste Decreto, apresentar o ato de exoneração publicado no Diário Oficial do órgão ou ente o qual está vinculado, sob pena de não assinatura do Termo de Posse e consequentemente o não exercício da função.

Parágrafo Único- Nos casos dos candidatos nomeados que se enquadram nas exceções previstas no Art. 37, Inciso XVI, alíneas “a, b & c” da Constituição Federal e C/C Art. 133 da Lei Complementar n.º 01/95, de 02 de fevereiro de 1995 (Estatuto dos Servidores Municipais de Cruz das Almas) e Art. 17 da Lei 1074/2017 (Estatuto do Magistério do Município de Cruz das Almas), no prazo previsto no §Único do Art. 2º deste Decreto, a assinatura do Termo de Posse estará condicionada a apresentação da comprovação dos cargos que ocupam e a compatibilidade do horário em conformidade com o horário da Secretaria de Educação deste Município, sob pena de não assinatura do Termo de Posse e consequentemente o não exercício da função.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2020.

ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

VAGNER REIS SANTANA
Procurador Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO ÚNICO AO
DECRETO Nº 276, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020**

Auxiliar de Creche

- 1- Adalice Barreto Santos
- 2- Daiane dos Santos Costa
- 3- Jaqueline Oliveira dos Santos
- 4- Miele Moreira Araújo
- 5- Romilza de Santana Passos

Nutricionista

- 1- Monique Velame Ferreira

Pedagogo

- 1- Dayse Ramos Soares
- 2- Fernanda Anjos dos Santos

Professor de Ciências

- 1- Karine Sande Barreto
- 2- Daniel Toffoli Ribeiro

Professor de Educação Física

- 1- Joilson dos Santos Souza
- 2- Marcelo Brito Sampaio
- 3- Rodrigo Velame Ferreira
- 4- Lian Libório Oliveira dos Santos

Professor de Língua Inglesa

- 1- Tassila Ferreira Valle Guimarães



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
GABINETE DO PREFEITO**

Professor de História

- 1- Aline Nunes Rangel
- 2- Givanildo Ribeiro Braz
- 3- Wesley Santos de Matos
- 4- Willys Bezerra dos Santos

Professor de Língua Portuguesa

- 1- Alane Cristina Souza Silveira Cabral
- 2- Analídia dos Santos Brandão
- 3- Daniela Souza Silva
- 4- Ioná Reis dos Santos
- 5- Rousilene São Vitor Pimentel

Professor de Matemática

- 1- Carla Miranda Correia dos Santos
- 2- Jamile Coutinho dos Santos
- 3- Jucineide dos Santos Conceição
- 4- Luiz Claudio Santos de Santana
- 5- Marcos da Silva Varjão

Secretária Escolar

- 1- John Kennedy da Conceição Santana
- 2- Leandro Souza Ribeiro Ferreira
- 3- Marjorye Andrade de Brito